



**LEI Nº. 2.784, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

**L E I:**

**Artigo 1º** - Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.1.216.904,58 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 08 – Departamento de Saúde  
10 – Saúde  
10122 – Administração Geral  
101220054 – Assistência Financeira  
101220054.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19  
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 95-Federal (312002-Ministério da Saúde)  
Valor: 415.000,00  
101220070 – Assistência Médica e Sanitária  
101220070.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 91 – Tesouro (312004 Recursos Próprios)  
Valor: R\$.100.000,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 92 – Estado (312001 Secretaria Saúde)  
Valor: R\$.11.904,58  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 95 – Federal (312002 – Ministério da Saúde)  
Valor: R\$.83.816,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 95 – Federal (312008 Programa Saúde na Escola)  
Valor: R\$.12.352,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 91 – Tesouro (312004 Recursos Próprios)  
Valor: R\$.100.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 95 – Federal (312002 – Ministério da Saúde)  
Valor: R\$.97.000,00



4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 95 – Federal (312002 – Ministério da Saúde)  
Valor: R\$.30.832,00  
10301 – Atenção Básica  
103010070 – Assistência Médica e Sanitária  
103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 95 –Federal (301021-Saldo Remanescente LC 172/20)  
Valor: R\$.64.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 95-Federal (301021-Saldo Remanescente LC 172/20)  
Valor: R\$.24.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 95-Federal (301021-Saldo Remanescente LC 172/20)  
Valor: R\$.278.000,00

**Artigo 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de Janeiro de 2021.



**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



**WELLINGTON ROGÉRIO PICUTI**  
Diretor de Administração